

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

PARECER Nº. 027, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

RELATOR: Gutemberg Cunha dos Santos.

I - RELATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, foram submetidas ao exame e análise deste Relator, as seguintes proposições acompanhadas dos respectivos pronunciamentos jurídicos:

- ✓ Projeto de Lei nº. 049, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00250/2026), de autoria dos Vereadores Fabrício Morais S. Martins e Ivagner A. Oliveira, que *“Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga dos Autistas e Pessoas com Deficiência – PcD, e dá outras providências”*;
- ✓ Projeto de Lei nº. 050, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00251/2026), de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que *“Denomina de Dejalma dos Santos a quadra poliesportiva da Escola Municipal do Povoado de Vargem Grande, Município de Valente-BA”*;
- ✓ Projeto de Lei nº. 051, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00252/2026), subscrito por todos os Edis, que *“Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Amor e Inclusão às Pessoas com Deficiência do Município de Valente”*;
- ✓ Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº. 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que *“Autoriza proceder ao Orçamento do Município, exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.168,00 (Seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e oito reais), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMAS”*.

II – ANÁLISE DAS MATÉRIAS / VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal e arts. 39, 125 e 127, do Regimento Interno, manifestar-se quanto a constitucionalidade e legalidade da(s) matéria(s) em apreço.

Procedendo-se à análise das supramencionadas matérias, manifestou-se o presente órgão técnico da seguinte forma:



- ✓ Projeto de Lei nº. 049, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00250/2026), de autoria dos Vereadores Fabrício Moraes S. Martins e Ivagner A. Oliveira, que “*Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga dos Autistas e Pessoas com Deficiência – PcD, e dá outras providências*” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;
- ✓ Projeto de Lei nº. 050, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00251/2026), de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “*Denomina de Dejalma dos Santos a quadra poliesportiva da Escola Municipal do Povoado de Vargem Grande, Município de Valente-BA*” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;
- ✓ Projeto de Lei nº. 051, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00252/2026), subscrito por todos os Edis, que “*Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Amor e Inclusão às Pessoas com Deficiência do Município de Valente*” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;
- ✓ Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “*Autoriza proceder ao Orçamento do Município, exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.168,00 (Seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e oito reais), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMAS*” / Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;

III – **PARECER:**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Valente, nos termos do que dispõem os artigos 39, I, “a”; 39, III, § 2º e 125-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando que o voto do Relator foi aprovado em reunião realizada nesta data, **RESOLVE:**

Opinar conclusivamente pela **ADMISSIBILIDADE** das supramencionadas proposições, a saber: Projeto de Lei nº. 049, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00250/2026), de autoria dos Vereadores Fabrício Moraes S. Martins e Ivagner A. Oliveira; Projeto de Lei nº.

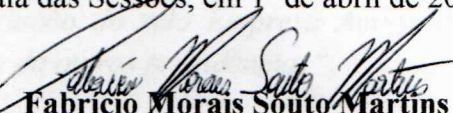


052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal; Projeto de Lei nº. 050, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00251/2026), de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva; Projeto de Lei nº. 051, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00252/2026), subscrito por todos os Edis e Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal.

Oportunamente, convergem os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF por também manifestar-se tecnicamente favorável, no que tange aos aspectos do mérito propositivo das matérias ora apreciadas.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2026.

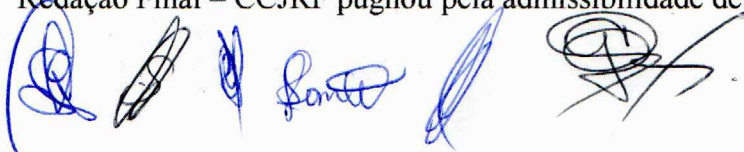

Fabricio Moraes Souto Martins
Presidente


Gutemberg Cunha dos Santos
Relator

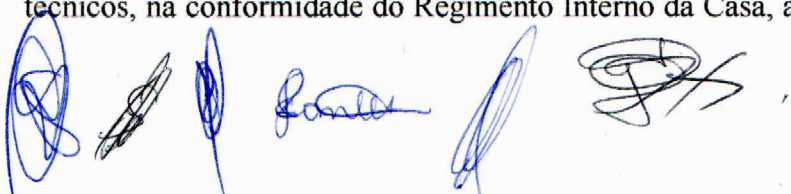

Juvanda Gomes dos Santos
Membro

Ata da reunião conjunta das Comissões permanentes, realizada em 1º de abril de 2026.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 1430m, na sala de reuniões do Poder Legislativo Valentense, situada à Rua José Mota Lopes, 54, nesta Cidade de Valente, Estado da Bahia, aconteceu a reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF; Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos – CSEOSP e Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas – CFOC, no curso da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Valente, para análise e discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei nº. 049, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00250/2026), de autoria dos Vereadores Fabrício Moraes S. Martins e Ivagner A. Oliveira, que “Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga dos Autistas e Pessoas com Deficiência – PcD, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 050, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00251/2026), de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “Denomina de Dejalma dos Santos a quadra poliesportiva da Escola Municipal do Povoado de Vargem Grande, Município de Valente-BA”; Projeto de Lei nº. 051, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00252/2026), subscrito por todos os Edis, que “Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Amor e Inclusão às Pessoas com Deficiência do Município de Valente” e Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza proceder ao Orçamento do Município, exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.168,00 (Seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e oito reais), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMAS”. Ato subsequente, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, juntamente com a assessoria técnica da Casa, procedeu à análise e discussão das matérias constantes da pauta, concluindo-se pelo seguinte: Projeto de Lei nº. 049, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00250/2026), de autoria dos Vereadores Fabrício Moraes S. Martins e Ivagner A. Oliveira, que “Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga dos Autistas e Pessoas com Deficiência – PcD, e dá outras providências” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;




Projeto de Lei nº. 050, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00251/2026), de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “Denomina de Dejalma dos Santos a quadra poliesportiva da Escola Municipal do Povoado de Vargem Grande, Município de Valente-BA” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental; Projeto de Lei nº. 051, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00252/2026), subscrito por todos os Edis, que “Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Amor e Inclusão às Pessoas com Deficiência do Município de Valente” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental e Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza proceder ao Orçamento do Município, exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.168,00 (Seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e oito reais), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMAS” / Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental. DO PARECER: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Valente, nos termos do que dispõem os artigos 39, I, “a”; 39, III, § 2º e 125-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando que o voto do Relator foi aprovado em reunião realizada nesta data, RESOLVE: Opinar conclusivamente pela ADMISSIBILIDADE das proposições em apreço, a saber: Projeto de Lei nº. 049, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00250/2026), de autoria dos Vereadores Fabrício Morais S. Martins e Ivagner A. Oliveira; Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal; Projeto de Lei nº. 050, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00251/2026), de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva; Projeto de Lei nº. 051, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00252/2026), subscrito por todos os Edis e Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal. Tratando-se de reunião conjunta dos órgãos técnicos, na conformidade do Regimento Interno da Casa, acompanha o entendimento da







Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJRF, a Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos – CSEOSP, a qual, de igual modo, pugna por manifestar-se tecnicamente favorável às seguintes proposituras: Projeto de Lei nº. 050, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00251/2026), de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva; Projeto de Lei nº. 051, de 30 de março de 2026 (Processo nº. 00252/2026), subscrito por todos os Edis e Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal. De igual modo, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas – CFOC deliberou por manifestar-se tecnicamente favorável ao Projeto de Lei nº. 052, de 31 de março de 2026 (Processo nº 00253/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal. Nada mais havendo a discutir, a reunião foi dada por encerrada, e para constar, eu, José Décio Silva Santos, Técnico Legislativo lotado no Departamento Legislativo da Câmara, lavrei a presente Ata, a qual, achando-se conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e da Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos – CSEOSP. Sala das reuniões das Comissões Permanentes, em 1º de abril de 2026.


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF

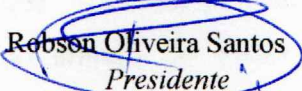

Gutemberg Cunha dos Santos
Relator

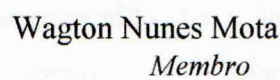

Fabricio Morais Souto Martins
Presidente


Juvanda Cunha dos Santos
Membro

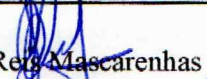
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS – CFOC

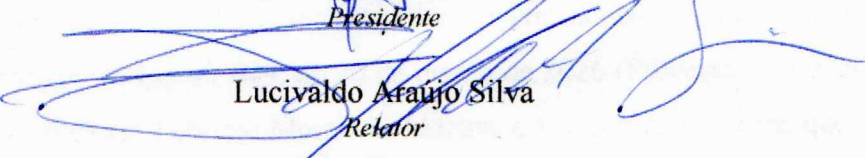

Gabriel Hilér Amaral Santos
Relator



Robson Oliveira Santos
Presidente

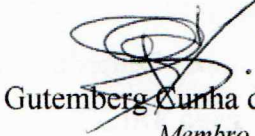

Wagton Nunes Mota
Membro


COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CSEOSP


Igor Reis Mascarenhas
Presidente


Lucivaldo Araújo Silva
Relator


Juvanda Gomes dos Santos
Membro


Gutemberg Cunha dos Santos
Membro


Gileildo Moreira dos Santos
Membro